

EDITAL Nº30, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

A Direção-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I deste edital.

I - Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

II - Os interessados elencados no ANEXO I poderão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 09 a 18 de setembro do corrente ano, munidos de documento oficial de identificação, para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá comparecer pessoalmente para a prática dos atos discriminados neste edital. Na sua impossibilidade, poderá constituir representante, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

III - Se contrário à decisão, poderá interpor **recurso administrativo** ao Diretor-Geral, devendo apresentar-se **pessoalmente** à Secretaria Acadêmica do *campus* (SECAC) no período de 10 a 20 de setembro do corrente ano, para apresentação do pedido.

IV - O atendimento pela SECAC dar-se-á de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme horário disponível em <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/secretaria-academica-2/>.

V - Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

VI - Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente do comparecimento do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

VII - Não reconsiderando a decisão no prazo constante no cronograma, o Diretor-Geral encaminhará o recurso ao Colégio de Dirigentes do *Campus* - CODIC, em obediência ao art. 9.º parágrafo único, da Resolução n.º 08/2014 – CONSUP/IFPR.

VIII - Considerando o calendário de reuniões ordinárias do CODIC (disponível em: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/menu-institucional/codic/calendario-de-reunioes-ordinarias-2016/>) a deliberação sobre o recurso dar-se-á no dia 22/10/2019, sujeitando-se à prorrogação.

IX - Este edital será publicado no site do *campus* (jacarezinho.ifpr.edu.br); encaminhado aos e-mails dos interessados informados no ato do registro acadêmico, e no mural da SECAC.

CRONOGRAMA

SEQ.	PROCEDIMENTO	LOCAL	PRAZO
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DIRETORIA-GERAL Notificando a desvinculação e convocando os estudantes a comparecerem ao campus, para vista do processo.	- Site do campus; - Mural da SECAC; - via e-mail constante no assentamento do estudante (enviado pela secretaria)	06/09/2019
2	Comparecimento dos interessados para vista do processo.	Na Secretaria Acadêmica do <i>campus</i>	09/09 a 18/09
3	Prazo para apresentação de recurso à decisão.	Na Secretaria Acadêmica do <i>campus</i>	10/09 a 20/09/2019
4	Homologação da desvinculação de estudantes que não apresentaram recurso/ Decisão do gestor sobre recursos apresentados	- Site do campus; - Mural da SECAC	Até 24/09/2019
5	Indeferido o recurso, Diretor-geral encaminhará ao CODIC para apreciação	-	22/10/2019 (1ª reunião subsequente)
6	Decisão do CODIC sobre o recurso	- Site do campus; - Mural da SECAC	23/10/2019 (sujeito à prorrogação)

Rodolfo Fiorucci

Diretor-Geral

SIAPE 1725139/ Portaria n.º 1.026 – 29/07/2016 – DOU

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 06/09/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423073** e o código CRC **B0C150A1**.



ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTUDANTES – DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL POR ABANDONO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna pública a desvinculação institucional dos estudantes relacionados abaixo, tendo em vista descumprimento do estabelecido no art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP – IFPR:

Nome	Matrícula	Ingresso	Fundamento
CASSIO BARBOZA	20193060725	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
DANIEL MARCELINO RODRIGUES	20193060734	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
GABRIEL EDUARDO BISPO MIRANDA	20183040700	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
JÉSSICA DA COSTA JACINTO	20183040308	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
JÚLIO CÉSAR VENTURA	20183040836	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	20193031376	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
LUANA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS	20173031898	2017	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA VALLE	20183040783	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
PATRICK SOARES DA SILVA	20193049405	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
PAULO HENRIQUE DA SILVA PASSOS	20183040809	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
PEDRO IMPÉRIO HAMBURGER RIBEIRO DOS SANTOS	20193061769	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
RAFAEL GOMES	20193049414	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
SUZANA RAPOSO ROCHA	20193049423	2019	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
THAIANE RAULINO SAMPAIO	20183040863	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
THIAGO NOVAES MOREIRA	20183040872	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.
WILLIAM RAFAEL BILCHES	20183040890	2018	Resol. 54/2011, art. 43, parágrafo único.

Rodolfo Fiorucci

Diretor-Geral

SIAPE 1725139/ Portaria n.º 1.026 – 29/07/2016 – DOU